ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/80.
de 1º de Junho de 1 980.

REAJUSTA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador ARIVALTO JOSÉ REBOUÇAS TELES, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA :

Art. 1º - FICA, reajustado o Subsídio dos Vereadores dêste Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de março de 1 980, em Cr$.24.484,73 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajuste de que trata o presente Artigo tem por base o percentual de 20% sobre os Subsídios dos Deputados Estaduais fixados em Cr$.122.423,66 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), a partir de 1º de Março de 1980.

Art. 2º - O Subsídios de que trata o Art. 1º desta Resolução Legislativa, será dividido em duas (2) partes: FIXA e VARIÁVEL, na base de 40% e 60%, respectivamente, a saber :

I - PARTE FIXA.....Cr$.9.793,90
II - PARTE VARIÁVEL.....Cr$.14.690,83

Art. 3º - FICA estabelecida diária para o Vereador, assim discriminada :

I - NO MUNICIPIO.....Cr$. 500,00
II - NO ESTADO.....Cr$.1.000,00
III - FORA DO ESTADO.....Cr$.1.500,00

Art. 4º - FICA estipulada em Cr$.489,69 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), cada Sessão Extraordinária.

Art. 5º - FICA, regulamentado o pagamento da Representação do Presidente, Vice Presidente e Secretário da Câmara Municipal de Manacapuru, em Doze mil, Seis Mil e Quatro Mil Cruzeiros, (Cr$.12.000,00, 6.000,00 e 4.000,00), mensais, respectivamente.

Art. 6º - FICA, revogada a RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 003/79, de 28 de Dezembro de 1 979.

Art. 7º - Esta Resolução Legislativa, entra em vigor a partir do dia 1º de março de 1 980.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Art. 7º - Esta Resolução Legislativa, entra em vigor a partir de 1º de Março de 1 980.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 1º dia de Junho do ano de 1.980.

ARIVALTO JOSÉ REBOUÇAS TELES
- Presidente -

PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA
- Vice-Presidente -

CRISTOVÃO NUNES MENDES
- Secretário -

A presente RESOLUÇÃO LEGISLATIVA foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 03 dias do mês de Junho de 1 980.

CRISTOVÃO NUNES MENDES
- Secretário -

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE REAJUSTA OS SUBSÍDIOS, REPRESENTAÇÕES E DIÁRIAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO E DO VICE-PREFEITO. .....
.....

SENHORES VEREADORES :

Estamos encaminhando à consideração do Plenário o Projeto de Decreto Legislativo que fixa novos valores de subsídios, Representações e diárias do Prefeito Municipal de Manacapuru e do Vice- Prefeito, a partir do dia 1º de janeiro de 1.980.

O Projeto materializa medida das mais justas , uma vez que através de Mensagem do Executivo Municipal encaminhada a esta Casa e transformada em Lei nº 043/79 de 28 de novembro de 1.979, foram reajustados os vencimentos, salários e proventos dos servidores públicos Municipais. Em outras palavras, sem a providência Legislativa ora apresentada, o princípio que orientou o reajustamento da remuneração dos servidores municipais em geral - Fazer face à elevação do custo de vida - não / seria aplicado aos dirigentes do município de Manacapuru, o que importaria em inegável injustiça. '

Certos, assim, de que o Plenário não negará aprovação à medida ora proposta que visa tão sòmente reajustar a remuneração dos nossos Governantes, pelos motivos acima expostos, REQUEREMOS que a sua tramitação se faça em REGIME DE URGÊNCIA , nos precisos termos do Regimento Interno, artigo 140.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Câmara / Municipal de Manacapuru, aos dias do mês de dezembro do ano de mil ' novecentos setenta e nove .

ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES
PRESIDENTE

PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA
VICE-PRESIDENTE

CRISTOVÃO NUNES MENDES
SECRETÁRIO